
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre o gozo de férias de e indenização de período remanescente do CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Cafeara

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 02 de fevereiro de 2023, sob o nº 21/2023, no qual o servidor requer autorização para gozar suas férias após regular elaboração de escala de férias dos servidores, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, e, ainda, a indenização do período remanescente de 20 (vinte) dias, com fundamento na Lei Municipal nº 354/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Indenizar o período de 20 (vinte) dias de férias do servidor GIOVANI DOMINGOS DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023.

Art. 2º. Conceder férias do dia 01 de março de 2023 a 10 de março de 2023 ao servidor, conforme requerido.

Art. 3º. O pagamento da indenização, bem como do terço constitucional, deverá ser efetuado juntamente com o pagamento de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 06 de fevereiro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:7E6F1B79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2023. Edição 2705
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>